



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N. 17/70

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a auxiliar da Secretaria da Câmara Municipal uma gratificação de natal no valor de - - Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Art. 2) - A referida gratificação corre por conta das dotações orçamentária correspondente ao cargo, que poderá ser suplementada, se necessário.

Art. 3) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 22 de dezembro de 1970.-

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Nelson H. Loss
NELSON H. LOSS - Secretário